



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 60/2026

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Apucarana, o Programa Municipal de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei n.º 060/2026, de autoria do Vereador Danylo Acioli. A proposição visa instituir o Programa Municipal de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Apucarana.

O programa tem como público-alvo os profissionais que atuam direta ou indiretamente com o público infantojuvenil, incluindo os servidores de centros municipais de educação infantil (CMEIs), escolas, hospitais, unidades de saúde e centros de assistência social.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica das atribuições desta Comissão, que avalia o impacto financeiro, orçamentário e a adequação fiscal das proposições, destacam-se os seguintes fundamentos:

O projeto é tecnicamente cauteloso ao condicionar a implementação do programa à disponibilidade orçamentária e financeira do Município. Ademais, o Art. 11 estabelece expressamente que a execução da lei observará dotações próprias e não implica na criação de novas despesas obrigatórias sem a correspondente previsão



orçamentária, o que afasta riscos de desequilíbrio e garante conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A proposta estabelece que o Poder Executivo poderá constituir um grupo multidisciplinar no âmbito de sua organização administrativa já existente. Além disso, o projeto autoriza a formalização de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos tutelares e o Ministério Público para a plena execução da lei, viabilizando a capacitação com impacto financeiro significativamente reduzido para os cofres públicos.

Do ponto de vista da economia pública, investir na capacitação para a identificação precoce de abusos é uma medida de alta eficiência. A interrupção precoce dos ciclos de violência atua de forma preventiva, o que, conseqüentemente, reduz a demanda futura e os custos do Estado com tratamentos complexos de saúde, assistência social prolongada e medidas judiciais e de abrigo.

Conforme a justificativa da matéria, grande parte das ações previstas poderá ser implementada utilizando as estruturas institucionais e equipamentos públicos já existentes. A política organiza e potencializa práticas da rede de proteção sem criar obrigações desconectadas da realidade administrativa e financeira local.

III – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 060/2026 apresenta-se financeiramente sustentável e orçamentariamente viável, possuindo salvaguardas claras que protegem as contas públicas municipais. Trata-se de um investimento em prevenção de alto retorno social e econômico.

Face ao exposto, não havendo óbices de natureza fiscal, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 060/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador